

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
GRBK CONSIGNADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 60.021.170/0001-84
REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 2026**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 17 de março de 2026, às 09h00min, na sede social da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **GRBK CONSIGNADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA** inscrito no CNPJ sob o nº 60.021.170/0001-84 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).
2. **COMPARECIMENTO:** Presentes à Assembleia: **(i)** os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas ("Lista de Presença" e "Anexo 1", respectivamente), que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo ("Cotista"); **(ii)** os representantes da Administradora; e **(iii)** os representantes da **BLESS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.** ("Gestora").
3. **MESA:** Presidente: o Sr. Jefferson Araujo, e como Secretário o Sr. Erick Sayans.
4. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos da regulamentação aplicável e do regulamento do Fundo, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário, em conformidade, com a lista de presença constante do Anexo I da presente Ata.
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:
 - a) a 1ª emissão de cotas da 1ª série subordinada Mezanino do Fundo, de acordo com a Resolução CVM 160; e
 - b) A autorização para a Administradora e Gestora para praticarem os atos inerentes às deliberações postas.
6. **DELIBERAÇÕES:** Os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, **APROVAM**, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias:
 - a) a abertura da 1ª emissão de cotas da 1ª série subordinada Mezanino do Fundo, nos termos do Artigo 8, inciso IV acordo com a Resolução CVM 160, seguindo com as características dispostas no suplemento ("Anexo II"); e

- b)** A autorização para a Administradora e Gestora para praticarem os atos inerentes às deliberações postas.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, de 17 de março de 2026.

MESA:

Assinado eletronicamente por:
Jefferson Araújo
CPF: 418.324.118-93
Data: 17/03/2026 13:58 -03:00



Assinado eletronicamente por:
Erick Sayans
CPF: 356.476.728-88
Data: 17/03/2026 12:02 -03:00



Jefferson Araujo

Presidente

Erick Sayans

Secretario

Assinado eletronicamente por:
Antonella Amaral Giancoli
CPF: 177.319.578-61
Data: 17/03/2026 13:50 -03:00



ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Assinado eletronicamente por:
Jefferson Araújo
CPF: 418.324.118-93
Data: 17/03/2026 13:58 -03:00



BLESS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.

ANEXO II
APÊNDICE DAS COTAS DA SUBCLASSE MEZANINO DO
GRBK CONSIGNADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RL
CNPJ nº 60.021.170/0001-84

Este Apêndice deve ser lido e interpretado em conjunto com seu Regulamento, Anexo Descritivo e Suplementos a serem emitidos, e a regulamentação em vigor aplicável aos fundos de investimento em direitos creditórios, notadamente a Resolução CVM 175/22.

1. Exceto se expressamente disposto de forma contrária, os termos utilizados neste Apêndice terão o significado atribuído na regulamentação em vigor ou o significado atribuído no Regulamento e no Anexo Descritivo.
2. Nos termos do Anexo Descritivo, poderão ser emitidas múltiplas subclasses e séries de Cotas **Mezanino**, em uma ou mais emissões.
3. A presente Subclasse aprovada, nos termos deste Apêndice, refere-se às Cotas da **Mezanino**.
4. A todos os titulares de Cotas da Subclasse **Mezanino** serão conferidos os mesmos direitos e obrigações, conforme relacionados no Regulamento e no Anexo Descritivo. Todas as menções à “Cotas **Mezanino**” e “Subclasse **Mezanino**” contidas no Regulamento e no Anexo Descritivo se aplicam aos titulares da Cotas **Mezanino**.
5. Cada subclasse de Cotas **Mezanino** será diferenciada em relação à Meta de Remuneração, Período de Carência, Data de Pagamento, Data de Resgate, e preferência e subordinação entre as demais Subclasses **Mezanino**, bem como estarem sujeitas a diferentes condições da Oferta em que forem distribuídas.
6. Cada série de Cotas **Mezanino** diferenciam-se apenas em relação às características específicas de cada série de Cotas **Mezanino** emitida com base em seu respectivo suplemento, como a Meta de Remuneração, Período de Carência, Data de Pagamento e Data de Resgate.
7. Considerando que cada série de Cotas da Subclasse **Mezanino** poderá conferir características distintas em relação a Meta de Remuneração, Período de Carência, Data de Pagamento e Data de Resgate, e estarem sujeitas às condições da Oferta em que forem colocadas, cada série será emitida com base em um Suplemento, que será considerado anexo por referência a este Apêndice, o qual relacionará as características de cada série de Cotas **Mezanino e** da Oferta.
8. Somente Investidores Autorizados poderão subscrever as Cotas **Mezanino**.

ANEXO II.1.

SUPLEMENTO AO APÊNDICE DA SUBCLASSE MEZANINO

SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DA 1ª SÉRIE DE COTAS DA SUBCLASSE MEZANINO DO GRBK CONSIGNADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RL CNPJ nº 60.021.170/0001-84

A 1ª Série de Cotas da Mezanino do **GRBK CONSIGNADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RL** (“Fundo”), emitida nos termos do Regulamento, do Anexo Descritivo da Classe Única e do Apêndice da Subclasse **Mezanino**, terá as seguintes características e serão objeto de Oferta conforme abaixo:

Montante das Cotas Mezanino: R\$ 5.000.000,00.

Quantidade de Cotas Mezanino: 5.000 cotas.

Valor Unitário de Emissão: R\$ 1.000,00, para a primeira integralização de Cotas. A partir de então o valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Anexo Descritivo. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo.

Forma de Integralização: à vista ou mediante chamadas de capital, conforme definido no boletim de subscrição e/ou documento de aceitação da Oferta.

Prazo para Distribuição: 180 dias.

Montante Mínimo para Colocação: Conforme ata da Assembleia Especial de Cotistas que deliberou sobre a 1ª Emissão de Cotas da 1ª Série da Classe Mezanino – Responsabilidade Limitada do Fundo.

Tipo de oferta: Oferta Privada

Regime de Distribuição: Melhores esforços de colocação.

Público-Alvo da Oferta: Conforme o Regulamento.

Distribuidor: Será a própria Administradora do Fundo.

Taxa de Distribuição: (i) Conforme Contrato de Distribuição de Cotas; e (ii) taxa exigível pela CVM, conforme legislação vigente.

Possibilidade de O saldo não colocado poderá ser cancelado.

cancelamento do saldo não colocado:

Data de Resgate: conforme Regulamento.

Meta de Remuneração: CDI + 6.5% a.a.

Datas de Pagamento: 18 meses de carência e 18 meses de amortização.

Registro e Negociação das Cotas Sênior:

As Cotas Mezanino poderão ser depositadas para (i) distribuição primária por meio do MDA, operacionalizado e administrado pela B3, sendo a distribuição liquidada e as Cotas depositadas eletronicamente na B3; e (ii) negociação secundária por meio do FUNDOS21, sendo a distribuição e as negociações liquidadas e as Cotas depositadas eletronicamente pela B3. As Cotas estarão sujeitas às restrições de negociação previstas no artigo 86, inciso II, da Resolução CVM 160/22 e demais disposições aplicáveis.

Cotas da Subclasse Mezanino:

As Cotas Subordinadas Junior de qualquer série são aquelas que se subordinam às Cotas da Subclasse Sênior e têm prioridade em relação às Cotas da Subclasse Subordinada Júnior, Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino, para efeitos de amortização, resgate e/ou distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, observado o disposto no Regulamento e no Anexo Descritivo da Classe Única – Responsabilidade Limitada do Fundo.

São Paulo, 17 de março de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Antonella Amaral Giancoli
CPF: 177.319.578-61
Data: 17/03/2026 13:50 -03:00



**GRBK CONSIGNADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM
DIREITOS CREDITÓRIOS RL
CNPJ nº 60.021.170/0001-84**